**ANEXO II**

**ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA**

**1. APRESENTAÇÃO**

1.1Projetado por Oscar Niemeyer para ser o cinema da Unidade de Vizinhança, junto ao complexo que teria ainda urna quadra de esportes situado na entrequadra 106/107 Sul, o Cine Brasília foi erguido sob o aval da Novacap pela Companhia Construtora Pederneiras SA, pertencendo originalmente àquela empresa. Antes mesmo de ser inaugurado, foi arrendado à Companhia Cinematográfica Luiz Severiano Ribeiro.

1.2 Foi inaugurado em 1960, quando a cidade contava apenas com duas salas de cinema na Cidade Livre, hoje Núcleo Bandeirante. A programação é diária com sessões às 17h, 19h e 21h.

1.3 Em 1965, de 15 a 22 de novembro, aconteceu a primeira Semana do Cinema Brasileiro, que depois passou a se chamar Festival de Brasília do Cinema Brasileiro. A idéia era trazer o cinema nacional até a capital da República e ao mesmo tempo proporcionar o encontro entre cineastas, produtores e técnicos da área, além de ser um espaço para pressionar o Congresso Nacional para a criação de um Instituto Nacional de Cinema. Desde então foi palco deste importante evento de Brasília, que em 2022 contará com a sua 55ª edição.

1.4 O Cine Brasília oferece a programação comercial que prioriza a exibição de filmes nacionais e regionais de relevância artística/social que não encontram espaço no circuito exibidor comercial. Além disso, contempla a sua própria concepção de exibições voltadas para o cinema crítico e abriga mostras de cinema nacionais e internacionais. Abrange, ainda, eventos como: lançamento de livros com temáticas voltadas ao audiovisual; exposições de fotografias e de cartazes; lançamento de filmes; exibições de mostras temáticas produzidas em parcerias com embaixadas.

1.5 Dentro da política da formação de novos públicos, o espaço atende aos projetos da SECEC voltados a estudantes da Rede de Ensino Público do Distrito Federal a citar: **Territórios Culturais;** **Cultura Educa** e o tradicinal e **A Escola Vai ao Cinema**.

1.6 Dados Técnicos:

1.6.1 Capacidade: 619 lugares;

1.6.2 Tela 14.00 x 6.30 metros;

1.6.3 Projetor Cinematográfico Digital 2K, padrão DCL, 31.000 Lumens, NEC NC 3200S;

1.6.4 Sistema de sonorização Dolby 7.1 composto de: 15 (quinze) caixas de som e 01 (um) Processador digital – Dolby CP 750 modelo – DA20.

1.7 O público alvodo Cine Brasília é essencialmente formado por estudantes, cinéfilos, jornalistas, realizadores, artistas e público em geral, cujo quantitativo varia quanto a programação;

1.8 A viabilização financeira da parceria poderá se dar de forma conjunta, entre investimentos diretos e recursos aportados por parceiros da sociedade civil organizada, através da prospecção de patrocínio e ou parcerias de empresas públicas e privadas.

1.9 À luz do Marco Regulatório de Organizações da Sociedade Civil - MROSC (Lei 13019/2014, regulamentada em âmbito distrital pelo Decreto nº 8726, de 13 de dezembro de 2016, por meio da Chamada Pública de propostas para celebração de Termo de Colaboração, a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal visa estabelecer parceria com a Organização da Sociedade Civil para a execução da **PROGRAMAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DO CINE BRASÍLIA.**

1.10 A Coordenação Gestora do Cine Brasília será composta pelas representações:

1.10.1 Diretoria Executiva, composta por 02 (dois) servidores da SECEC;

1.10.2 Diretoria Artística composta por um profissional de notório saber indicada pela OSC, mediante apresentação de lista tríplice, e 01 servidor da SECEC (02 membros);

1.10.3 Representante da OSC selecionada (01 membro);

1.10.4 As diretrizes executivas e artísticas serão estabelecidas de forma conjunta com a Coordenação Gestora do Cine Brasília, que atuará na elaboração, supervisão e instrumentalização institucional das etapas de gestão a serem estipuladas pelo Plano de Trabalho, quanto a definição dos referidos eixos.

1.10.5 A proposta a ser enviada pela OSC deverá conter a indicação - **PROGRAMAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DO CINE BRASÍLIA** e subsidiar a elaboração do Plano de Trabalho que será pactuado para a celebração do Termo de Colaboração, abarcando as execuções fiscais.

1.10.6 A proposta apresentada deve conter, mas não necessariamente se limitar, as partes abaixo relacionadas, com sugestões de metas e indicadores, conforme detalhamento especificado neste anexo: **Planejamento Técnico**, integrada pelos Itens: I- Planejamento da Parceria; II- Detalhamento das Ações; III- Previsão de avaliação da parceria; **Planejamento Financeiro**, integrada pela - Planilha Orçamentária; e **Cronograma de Trabalho**, integrada pelo - Cronograma de Atividades.

**2. PLANEJAMENTO TÉCNICO**

**Item I – Planejamento da Parceria**

2.1 A proposta a ser submetida deve conter uma proposição de planejamento para o período de 14 (quatorze) meses de desenvolvimento da parceria e das respectivas ações abordadas no item II deste Anexo;

2.2 A apresentação do planejamento deve conter, mas não necessariamente se limitar:

2.2.1 Análise do cenário;

2.2.2 Delimitação dos eixos de atuação prevista neste Edital, com estrutura que relacione estes eixos e as respectivas ações;

2.2.3 Alinhamento com diretrizes e objetivos do Termo de Colaboração a ser firmado;

2.3 A proposta deverá prever:

2.3.1 Metodologia de Gestão de Recursos e Captação de Patrocínios (opcional);

2.3.2 Estratégia de Logística quanto ao público e a Programação das atividades disponibilizadas;

2.3.3 Plano de Promoção Nacional e Internacional;

2.3.4 Plano de Atividades Formativas relacionadas aos programas em curso na SECEC (Territórios Culturais e Cultura Educa);

2.3.5 Plano de estruturação de Equipe de profissionais;

2.3.6 Plano de Cidadania e Diversidade Cultural;

2.3.7 Plano Técnico de Gerenciamento de Arquivos Digitais;

2.3.8 Plano de manutenção ordinária do patrimônio tombado;

2.3.9 Demonstração da Qualidade e Capacidade Técnica da metodologia proposta;

2.3.10 Ficha técnica completa acompanhada de Currículo/portfólio dos profissionais, inclusive da lista tríplice da Diretoria artística. Em caso de alteração posterior de quaisquer profissionais, deve ter aprovação da Coordenação gestora.

2.4 **Caberá a Organização da Sociedade Civil**a contratação direta do profissional do audiovisual que comporá a Diretoria Artística da **COORDENAÇÃO DA** **GESTÃO COMPARTILHADA DO CINE BRASÍLIA.**

**Item II – Detalhamento das Ações**

2.5 **Metodologia de Gestão de Recursos e Captação de Patrocínios** considerando que:

2.5.1 Para a consecução do objeto deste Edital, a entidade selecionada receberá dotação orçamentária da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, e poderá captar recursos junto a entidades públicas ou privadas, por meio de patrocínios e outras formas legalmente aceitas, podendo ser por meio de leis de incentivos fiscais no âmbito federal - Lei Rouanet -PRONAC/Mecenato ou Distrital LIC - Lei de Incentivo a Cultura, ficando a OSC responsável pela gestão e execução efetiva de contratos de patrocínio e demais instrumentos jurídicos. Obrigando-se, ainda, a prestar contas dos valores captados nas respectivas instituições e entidades, cumprindo os termos da legislação aplicável;

2.5.2 A OSC poderá descrever como se dará a composição dos recursos necessários a execução da **PROGRAMAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DO CINE BRASÍLIA**, contemplando todas as necessidades para sua plena realização e poderá, se for o caso, acrescentar informações acerca da estratégia de relacionamento e contrapartidas para posicionamento de marcas patrocinadoras, visando aumentar o interesse de empresas;

2.5.3 Poderá ser previsto a elaboração do projeto executivo de captação, como um produto atrativo, com definição de cota, valores e contrapartidas e, também, atendimento a parceiros interessados, bem como, a prospecção de novas parcerias. Este item do Planejamento Técnico poderá prever alternativas à eventual falta ou superação na captação integral dos recursos projetados no planejamento financeiro;

2.6 **Estratégia de Logística**quanto ao Público e a Programação das Atividades que atenda aos aspectos:

2.6.1 Medidas de enfrentamento a pandemia do COVID-19 para todas as ações propostas, enquanto perdurar o processo pandêmico, em conformidade com a legislação vigente;

2.6.2 Disponibilização de passagens aéreas, hospedagem, alimentação e translado para eventuais convidados e/ou equipe técnica em casos que se aplique;

2.7 **Plano de Promoção Nacional e Internacional** que potencialize a projeção do Cine Brasília, conforme segue:

2.7.1 A proposta deverá apresentar uma estratégia de difusão ampla, que potencialize a projeção do Cine Brasília, incluindo Plano de Comunicação e Divulgação, indicando estratégias de engajamento que poderá constar de atrações de convidados nacionais e ou internacionais, bem como, daqueles de maior envolvimento e mobilização local, buscando a sensibilização de novos públicos;

2.7.2 A proposta deverá demonstrar o planejamento para a promoção do espaço nas redes sociais, veículos especializados e grande mídia, por meio de publicidade e parcerias institucionais para divulgação;

2.7.3 A proposta deverá prever:

2.7.3.1 Desenvolvimento e manutenção de site oficial responsivo, contendo a programação semanal do Cine Brasília;

2.7.3.2 Transmissão de eventos estratégicos ocorridos no Cine Brasília;

2.7.3.3 Cobertura especial fotográfica e/ou jornalística;

2.7.3.4 Gestão de redes sociais oficiais e/ou canal oficial na internet;

2.7.3.5 Vinhetas em formato DCP e artes gráficas audiovisuais;

2.7.4 Toda a produção documental (fotografias, vídeos, peças gráficas, bem como, todos os arquivos digitais do website) produzida para a execução da **PROGRAMAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DO CINE BRASÍLIA** deverá ser entregue à SECEC, na etapa da Prestação de Contas;

2.8 **Plano de Atividades Formativas**para o espaço como por exemplo debates temáticos relativos a programação em curso, cujo planejamento deverá conter:

2.8.1 Informações sobre a metodologia acerca da dinâmica para os encontros, buscando otimizar a experiência com assuntos relacionados às políticas audiovisuais, as práticas de fomento já desenvolvidas no Distrito Federal e nos demais estados brasileiros;

2.8.2 Os assuntos abordados poderão compreender os processos de produção de filmes e os desafios e metas a serem considerados, bem como, as possibilidades de amplificação do cinema brasileiro;

2.8.3 Sugestões de temas estratégicos a serem abordados pelas Atividades Formativas a serem realizadas no espaço.

2.9 **Plano de Estruturação de Equipe de Profissionais**, cuja descrição seja orientada pelo planejamento de postos e funções de trabalho chaves para a plena e otimizada realização da **PROGRAMAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DO CINE BRASÍLIA,**considerando que:

2.9.1 Na proposta deverá constar um planejamento de postos e funções de trabalho, com indicação de atribuições para as coordenações de equipes técnicas, bem como, conter um descritivo das principais atividades desenvolvidas e a indicação de profissionais para cada função, com demonstração comprovada da equipe por meio de portfólio ou currículo de cada integrante;

2.9.2 A indicação da equipe não gera obrigatoriedade de contratação dos nomes sugeridos, mas a manutenção do padrão de qualidade dos profissionais indicados;

2.9.3 Deverá observar o disposto na Lei Distrital 5.275/2014, **que trata da contratação de 7% (sete por cento) de Pessoas com Deficiência** entre os componentes da equipe;

2.10 **Plano de Cidadania e Diversidade Cultural** com vistas a assegurar o acesso de pessoas com deficiência e idosos, no que tange:

2.10.1 Estratégias de ampliação da quantidade de exibições acessíveis a pessoas com deficiência, com plano de acessibilidade audiovisual, incluídos os processos de audiodescrição e legendas descritivas;

2.10.1.1 Faz-se obrigatório a observância da Lei nº Lei nº 6.858/2021, a qual dispõe sobre a garantia de acessibilidade dos deficientes visuais aos projetos culturais patrocinados ou fomentados com verba pública no âmbito do Distrito Federal. Dessa forma, recomenda-se incluir de forma expressa a obrigatoriedade de cumprir a referida lei.

2.10.2 A proposta deverá apresentar ações relativas ao desenvolvimento sustentável em suas diferentes vertentes.

2.11 **Plano Técnico de Exibição de Filmes**cujas propostas deverão prever:

2.11.1 Metodologia de exibição de filmes, com possibilidade de no mínimo 03 (três) sessões comerciais diárias, bem como, a realização de mostras temáticas e exibições especiais em parceria com instituições públicas, privadas e da Sociedade Civil;

2.11.2 Disponibilização de no mínimo 18 (dezoito) sessões semanais, totalizando pelo menos até 72 (sessenta e duas) exibições mensais, conforme a grade de programação elaborada;

2.11.3 Indicação de estratégias de gerenciamento de arquivos digitais, sugerindo metodologias de recepção dos arquivos digitais de conteúdo audiovisual em formato DCP, bem como sugestões de exibição de arquivos digitais fora dos padrões DCP (no caso de Mostras e Sessões especiais.

2.11.4 Metodologia de cobrança de ingressos por meio de bilheteria eletrônica e vendas online;

2.11.5 Metodologia de tratativas com as distribuidoras de filmes e afins no sentido da disponibilização de obras fílmicas para exibição, bem como, os respectivos pagamentos acordados;

2.11.6 Elaboração de relatórios estatísticos semanais, mensais e anuais para controle interno de informação.

**Item III - Previsão de avaliação da parceria**

2.12 A proposta a ser submetida deve apresentar uma delimitação prévia de elementos básicos de avaliação da execução da parceria. A previsão de avaliação deve conter, mas não necessariamente se limitar a:

2.12.1 Indicação quantitativa e qualitativa dos resultados;

2.12.2 Metas a serem alcançadas relacionadas a cada ação;

2.12.3 Indicadores de aferição das metas;

2.12.4 Benefícios trazidos ao público-alvo.

|  |
| --- |
| **REQUISITOS MÍNIMOS DO PLANEJAMENTO TÉCNICO** |
| **Item** | **Requisito Mínimo** |
| Item II – Detalhamento das Ações | I - Disponibilizar equipes de profissionais que atendam as demandas de funcionamento do cinema a citar: bilheteiros, projecionistas, recepcionistas de controle de entrada de público, equipe administrativa, diretor artístico;II - Disponibilização de Programação Fílmica Comercial com possibilidade de exibições de longas e curtas-metragens;III - Exibição de estréias de filmes nacionais e/ou internacionais;IV - Exibição de Mostras Temáticas e Festivais em parceria com embaixadas, órgãos governamentais, universidades e instituições representantes da sociedade civil;V - Metodologia de cobrança de ingressos por meio de bilheteria eletrônica (com possibilidade de débito ou cartão de crédito), vendas online e vendas em espécie no local;VI - Disponibilização de pautas para a realização do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, mostras temáticas e demais eventos ou programas realizados e/ou apoiados pela SECEC/DF;VII - Disponibilização de pauta para teste de projeção de filmes em conformidade com as deliberações da Comissão Gestora do Cine Brasília;VIII - Manutenção ordinária de equipamentos do sistema de projeção (tela, projetor, servidor e sonorização) compreendendo: reposição de peças e atualizações de softwares necessárias ao bom funcionamento e, ainda, aquisições de equipamentos, se necessário;IX - Manutenção ordinária de poltronas, carpetes, ar-condicionado, iluminação, manutenção dos banheiros, área administrativa e prediais;X - Manutenção ordinária dos equipamentos de segurança e prevenção a incêndios;XI - Realização de debates e outras atividades formativas que contemple o cinema local e nacional;XII - Realizar exibições contribuindo para a democratização à cultura quanto a acessibilidade audiovisual;XIII - Gerenciamento de arquivos digitais, sugerindo metodologias de recepção dos arquivos de conteúdo audiovisual para projeção;XIV - Metodologia de Comunicação e Promoção, incluindo itens de Tecnologia da informação (TI) e atendimento ao público, imprensa e redes sociais, incluindo a disponibilização de site oficial do Cine Brasília;XV - Metodologia de preservação do patrimônio tombado. |

**3. PLANEJAMENTO FINANCEIRO**

**Item I - Planilha Orçamentária​**

3.1 A proposta a ser submetida deve apresentar planejamento financeiro para o valor global de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Os custos com as ações deverão estar de acordo com o praticado no mercado, prezando pela economicidade no uso dos recursos e relacionados, conforme a TABELA 01 disposta ao final deste item;

3.2 O Planejamento Financeiro deverá contemplar todos os custos necessários a plena realização das atividades propostas pelo Planejamento Técnico e conter a previsão de pagamento das ações:

3.2.1 Equipe de Trabalho, descrição do custo total previsto para a contratação da equipe de trabalho. O profissional poderá ser parte do corpo funcional da OSC ou contratado por outros regimes;

3.2.2 Programação fílmica comercial e mostras temáticas, bem como, os respectivos pagamentos a distribuidoras;

3.2.3 Recolhimentos, descrição do custo total previsto para pagamentos de taxas como ECAD, taxas Bancárias, entre outros serviços;

3.2.4 Cobrança de ingressos por meio de bilheteria eletrônica (com possibilidade de cartão de débito, crédito e/ ou pix), vendas online e vendas em espécie no local;

3.2.5 Manutenção ordinária de equipamentos do sistema de projeção compreendendo: reposição de peças e atualizações necessárias ao equipamento e aquisições de equipamentos se necessário;

3.2.6 Manutenção ordinária de poltronas, carpetes, ar-condicionado, iluminação, banheiros e área administrativa;

3.2.7 Manutenção ordinária dos equipamentos de segurança e prevenção a incêndios;

3.2.8 Atividades Formativas, incluso os materias necessários e o pagamento de cachês, se for o caso, aos palestrantes e/ou ministrantes de debates, bem como, de outras ações formativas que contemple o cinema local e nacional;

3.2.9 Aquisição de equipamentos e/ou contratação de prestadores de serviços que contribuam para a democratização das exibições fílmicas quanto a acessibilidade;

3.2.10 Estrutura Técnica, descrição do custo total previsto para a execução técnica e operacional necessária a exibição de filmes, gerenciamento de arquivos digitais, realização de atividades formativas e eventos, incluindo medidas de acessibilidade, com previsão dos itens estruturais necessários ao evento;

3.2.11 Comunicação, descrição do custo total previsto para itens de Comunicação e Promoção, incluindo itens de Tecnologia da informação (TI) e atendimento ao público, imprensa e redes sociais, com indicação quantitativa de valores para cada categoria, incluindo site oficial do Cine Brasília.

3.2.12 É facultada a OSC visita Técnica ao Cine Brasília para verificação das condições do espaço e adequação da proposta, inclusive quanto à aquisição de bens necessários à execução do futuro plano de trabalho.

**TABELA 01**

|  |
| --- |
| **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** |
| **Item** | **Descrição da ação** | **Custo total da ação R$** |
|   |   |   |
|   |   |   |

**Item II – Plano de mobilização de recursos complementares**

3.3 Espera-se que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL selecionada amplie as expectativas de realização da parceria a partir da mobilização de recursos financeiros, técnicos e/ou institucionais junto a patrocinadores. A OSC selecionada poderá buscar a mobilização de recursos por meio de investimentos privados e públicos, como forma de captação de recursos complementares à dotação financeira a ser disponibilizada.

3.3.1 As propostas apresentadas deverão ter seus valores iniciais dentro do orçamento disponibilizado pela SECEC, e se for o caso, na proporção em que forem acrescidos valores financeiros, técnicos e/ou institucionais provenientes de captação de recursos, outras ações poderão complementar o projeto dentro da perspectiva deste Edital;

3.3.2 Os ingressos de bilheteria terão os valores definidos em comum acordo com a Coordenação Gestora do Cine Brasília e deverão ser revertidos a própria parceria bem como, ser apresentado mensalmente a SECEC o demonstrativo de valores arrecadados;

**4. CRONOGRAMA DE TRABALHO​**

**Item I – Planilha de Cronograma de Trabalho**

4.1 A proposta a ser submetida deverá conter uma proposição de cronograma de trabalho para o período de**14 (quatorze​)**meses de desenvolvimento da parceria;

4.2 A Planilha do Cronograma de Trabalho deverá constar dos prazos de realização das atividades relativas as fases pré-produção, produção e pós-produção, conforme a Tabela 02 que segue.

**TABELA 02**

|  |
| --- |
| **CRONOGRAMA DE TRABALHO** |
| **Etapa** | **Discriminação da Ação** | **Duração (nº de dias)** | **Início** | **Término** |
| Pré-Produção |   |   |   |   |
| Produção |   |   |   |   |
| Pós-Produção |   |   |   |   |